

EDITAL CCT Nº 18/2026

PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UDESC-JOINVILLE 2026

A Direção Geral e a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em conformidade com o Edital PROPPG nº 07/2026, que estabelece as normas para o Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026, tornam públicas as normas para participação, avaliação, classificação e premiação dos trabalhos do CCT concorrentes ao referido Prêmio.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as normas para participação, avaliação, classificação e premiação dos trabalhos de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação apresentados por discentes do CCT no 36º Seminário de Iniciação Científica da UDESC – 36º SIC.

1.2. O valor individual do Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026 será de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme estabelecido no Edital PROPPG nº 07/2026.

1.3. A organização e a execução do processo de seleção e premiação contarão com a atuação da Comissão de Iniciação Científica do CCT, instituída pela Portaria Interna do CCT nº 136, de 09 de setembro de 2026.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

2.1. Serão concedidos 10 (dez) prêmios aos trabalhos apresentados no âmbito do CCT, distribuídos entre os Departamentos conforme estabelecido neste Edital.

2.2. Cada um dos oito Departamentos do CCT terá assegurado 1 (um) prêmio, sendo os 2 (dois) prêmios adicionais destinados aos Departamentos com maior número de discentes bolsistas ou voluntários ativos nos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica da UDESC ao final do ciclo de vigência 2025-2026, adotando-se, no âmbito do CCT, o princípio de proporcionalidade previsto no Edital PROPPG nº 07/2026.

2.3. Para fins do disposto neste Edital, a vinculação do trabalho ao Departamento será determinada exclusivamente pelo Departamento de lotação do orientador, independentemente do curso de graduação ao qual esteja vinculado o discente.

2.4. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

Departamento	Nº de prêmios
Departamento de Ciência da Computação – DCC	2
Departamento de Química – DQM	2
Departamento de Engenharia Elétrica – DEE	1
Departamento de Física – DFIS	1
Departamento de Engenharia Mecânica – DEM	1
Departamento de Matemática – DMAT	1
Departamento de Engenharia Civil – DEC	1
Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS	1
Total	10

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PRÊMIO

3.1. A participação no processo de premiação ocorrerá mediante indicação do discente pelo respectivo orientador.

3.2. Cada orientador poderá indicar um ou mais discentes sob sua orientação, não havendo limite para o número de indicações.

3.3. A indicação deverá ser encaminhada pelo orientador à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do CCT, por correio eletrônico, para o endereço dppg.cct@udesc.br, até 28 de setembro de 2026, informando o nome completo do discente ou dos discentes indicados para concorrer ao Prêmio.

3.4. O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: "Indicação ao Prêmio de IC 2026".

3.5. Somente poderão concorrer ao Prêmio os trabalhos cujo resumo expandido tenha sido submetido no prazo estabelecido para o 36º SIC, cujos discentes tenham sido indicados pelos respectivos orientadores no prazo previsto neste Edital ou, quando aplicável, no prazo complementar previsto no item 4.2, e que sejam apresentados pelo próprio discente no evento.

3.6. A apresentação realizada pelo orientador ou por outro integrante da equipe poderá ser considerada para fins de cumprimento da obrigação acadêmica de apresentação no 36º SIC, quando autorizada pela DPPG/CCT, mas impedirá a participação do trabalho no processo de premiação.

4. DOS QUANTITATIVOS DE TRABALHOS PARA FINS DE PREMIAÇÃO

4.1. No prazo regular de indicação, deverão ser alcançados, em cada Departamento, os seguintes quantitativos de trabalhos concorrentes ao Prêmio:

I – 3 (três) trabalhos, para Departamento ao qual tenha sido destinado 1 (um) prêmio;

II – 5 (cinco) trabalhos, para Departamento ao qual tenham sido destinados 2 (dois) prêmios.

4.2. Caso não seja alcançado, no prazo regular de indicação, o quantitativo previsto no item 4.1, será aberto prazo complementar para novas indicações, exclusivamente para os Departamentos que não tenham atingido o respectivo quantitativo.

4.3. A abertura do prazo complementar será comunicada pela DPPG/CCT, por correio eletrônico, aos orientadores vinculados aos Departamentos abrangidos, com indicação do prazo para encaminhamento das novas indicações.

4.4. Os Departamentos que tenham alcançado o quantitativo previsto no item 4.1 no prazo regular não participarão da chamada complementar.

4.5. Para a concessão dos prêmios destinados a cada Departamento, deverá haver, ao final do processo de avaliação, no mínimo, 2 (dois) trabalhos concorrentes para a concessão de 1 (um) prêmio e, no mínimo, 4 (quatro) trabalhos concorrentes para a concessão de 2 (dois) prêmios.

4.6. As cotas eventualmente não concedidas em razão do não atendimento dos quantitativos previstos no item 4.5 serão redistribuídas pela Comissão de Iniciação Científica do CCT entre os demais Departamentos, desde que atendidos os quantitativos mínimos estabelecidos no referido item, considerada a nova distribuição das cotas. Não sendo possível a redistribuição nessas condições, caberá à Comissão definir outra forma de distribuição das cotas remanescentes.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Para fins de classificação ao Prêmio, será adotada a sistemática de nota composta, considerando:

I – avaliação do resumo expandido, com peso de 40% (quarenta por cento) da nota final;

II – avaliação da apresentação oral com apoio de pôster, doravante denominada apresentação em pôster, com peso de 60% (sessenta por cento) da nota final.

5.2. Cada trabalho concorrente ao Prêmio deverá ter o resumo expandido e a apresentação em pôster avaliados, cada qual, por no mínimo 2 (dois) avaliadores.

5.3. A Comissão de Iniciação Científica do CCT indicará à DPPG/CCT pesquisadores para possível atuação como avaliadores, considerando sua formação e atuação em áreas relacionadas aos trabalhos a serem avaliados, bem como sua experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, cabendo à DPPG/CCT selecionar e convidar os avaliadores.

5.4. O resumo expandido será avaliado segundo os seguintes critérios:

I – estrutura e qualidade da redação: até 3,0 pontos, considerando a adequação ao modelo e à estrutura definidos para o 36º SIC; a clareza, a objetividade e a concisão na redação; a organização, a coerência e a sequência lógica das ideias; e a adequação da linguagem ao contexto acadêmico-científico;

II – problema, objetivos, metodologia e relevância do trabalho: até 4,0 pontos, considerando a clareza na apresentação do problema, de sua justificativa e dos objetivos do trabalho; a clareza e a consistência na descrição da metodologia; a adequação dos procedimentos metodológicos aos objetivos propostos; e a relevância científica, tecnológica, educacional e/ou social do trabalho, conforme sua natureza;

III – resultados, contribuições e conclusões: até 3,0 pontos, considerando a clareza e a pertinência dos resultados apresentados, bem como a qualidade de sua análise; a coerência dos resultados com os objetivos e a metodologia do trabalho; a qualidade e a consistência das contribuições decorrentes do trabalho desenvolvido; e a coerência das conclusões ou considerações formuladas com base nos resultados apresentados.

5.5. A apresentação em pôster será avaliada segundo os seguintes critérios:

I – organização e qualidade da comunicação: até 2,5 pontos, considerando a organização e a sequência lógica da apresentação; a clareza e a objetividade na exposição; a capacidade de comunicar os aspectos essenciais do trabalho; e a utilização adequada do pôster como recurso de apoio à apresentação;

II – domínio do tema e da metodologia e atuação no desenvolvimento do trabalho: até 4,0 pontos, considerando o domínio do tema; a compreensão dos procedimentos metodológicos utilizados e a capacidade de explicá-los; a atuação e a contribuição do discente na pesquisa, considerando seu envolvimento nas atividades realizadas e a relevância de sua participação para o desenvolvimento do trabalho; a capacidade de relacionar os objetivos, a metodologia e o desenvolvimento do trabalho; e a segurança e a consistência nas respostas aos questionamentos dos avaliadores;

III – análise dos resultados e das contribuições: até 3,5 pontos, considerando a compreensão dos resultados obtidos e a capacidade de analisá-los e interpretá-los; a capacidade de discutir os resultados e relacioná-los aos objetivos do trabalho; e a capacidade de analisar as contribuições do trabalho e de reconhecer a relevância científica, tecnológica, educacional e/ou social da pesquisa, conforme sua natureza.

6. DO CÁLCULO DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota do resumo expandido (NR) e a nota da apresentação em pôster (NA) corresponderão às médias aritméticas das notas atribuídas pelos respectivos avaliadores.

6.2. A nota final (NF) de cada trabalho será calculada pela expressão: $NF = (0,4 \times NR) + (0,6 \times NA)$.

6.3. As notas NR, NA e NF serão expressas em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

6.4. Os cálculos serão realizados considerando todas as casas decimais resultantes das operações, sem arredondamentos intermediários, inclusive no cálculo da NF a partir da NR e da NA. Após a realização dos cálculos, os valores obtidos para NR, NA e NF serão arredondados para duas casas decimais, de acordo com o critério matemático convencional.

6.5. Para fins de classificação, será considerada a NF expressa com duas casas decimais, nos termos dos itens 6.2 a 6.4.

6.6. Os trabalhos serão classificados separadamente no âmbito de cada Departamento, em ordem decrescente da NF.

6.7. Nos Departamentos contemplados com 1 (um) prêmio, fará jus ao prêmio o discente cujo trabalho tenha sido classificado em primeiro lugar.

6.8. Nos Departamentos contemplados com 2 (dois) prêmios, farão jus aos prêmios os discentes cujos trabalhos tenham sido classificados em primeiro e segundo lugares.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota da apresentação em pôster (NA);

II – maior nota no critério “domínio do tema e da metodologia e atuação no desenvolvimento do trabalho” da avaliação da apresentação em pôster;

III – ter o discente ingressado na UDESC por meio de modalidade de ação afirmativa prevista na política institucional vigente à época de seu ingresso;

IV – maior tempo de participação do discente em programas institucionais de iniciação científica ou de desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme registros no sistema acadêmico da UDESC;

V – trabalho desenvolvido sob orientação de pesquisador que tenha sido beneficiário de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq durante o período de vigência da orientação correspondente ao trabalho apresentado;

VI – maior idade do discente;

VII – persistindo o empate, sorteio.

7.2. Para aplicação do critério de desempate relativo à maior nota da apresentação em pôster (NA), será considerado o valor da NA determinado na forma dos itens 6.1, 6.3 e 6.4.

7.3. Para aplicação do critério de desempate relativo à maior nota no critério “domínio do tema e da metodologia e atuação no desenvolvimento do trabalho”, será considerada a média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores a esse critério, calculada sem arredondamentos intermediários e arredondada para duas casas decimais, de acordo com o critério matemático convencional.

7.4. A condição prevista no inciso III do item 7.1 será verificada pela DPPG/CCT com base nos registros institucionais da UDESC.

7.5. Para aplicação do critério previsto no inciso IV do item 7.1, será considerado o tempo total de participação do discente em programas institucionais de iniciação científica ou de desenvolvimento tecnológico e inovação registrado no sistema acadêmico da UDESC, sendo os períodos concomitantes computados uma única vez.

8. DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

- 8.1.** O resultado final será divulgado pela DPPG/CCT até 11 de novembro de 2026.
- 8.2.** Não caberá recurso quanto às decisões das avaliações ou às notas atribuídas pelos avaliadores.
- 8.3.** Poderá ser requerida à DPPG/CCT, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da divulgação do resultado final, a correção de eventual erro material na sua apuração, sem reavaliação do trabalho ou alteração das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 8.4.** A relação dos discentes premiados será encaminhada à PROPPG para emissão dos respectivos Certificados de Menção Honrosa e divulgação institucional.
- 8.5.** O pagamento dos prêmios aos discentes será realizado pelo CCT com recursos descentralizados pela Reitoria, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do Edital PROPPG nº 07/2026.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Submissão do resumo expandido	até 21/09/2026
Indicação dos discentes pelos orientadores para concorrer ao Prêmio	até 28/09/2026
Realização do 36º SIC/CCT	03 e 04/11/2026
Divulgação do resultado final	até 11/11/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A indicação do discente para concorrer ao Prêmio não dispensa o discente ou o orientador do cumprimento das demais obrigações estabelecidas para participação no 36º SIC.
- 10.2.** As avaliações realizadas no âmbito do 36º SIC serão utilizadas para fins de classificação ao Prêmio, observadas as regras específicas estabelecidas neste Edital.
- 10.3.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Iniciação Científica do CCT, observados o Edital PROPPG nº 07/2026 e as Orientações Gerais para o 36º SIC.
- 10.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de setembro de 2026.

Professor Leandro Zvirtes
Diretor Geral do CCT

Professor André Bittencourt Leal
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do CCT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IBT52Z22**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE BITTENCOURT LEAL (CPF: 522.XXX.100-XX) em 12/09/2026 às 15:25:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13.

(Assinatura do sistema)



LEANDRO ZVIRTES (CPF: 598.XXX.120-XX) em 12/09/2026 às 16:19:27

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjkzODZfMjk1MzZfMjAyMF9JQlQ1MloyMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00029386/2020** e o código **IBT52Z22** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.